



DECLARAÇÃO

Resolução TC nº 153/2021 – Anexo X – Item 14

O Fundo Previdenciário do Município de Camaragibe - FUNPRECAM, recebeu a Auditoria nº 001/2021 – CGM, Auditoria de Conformidade - 2021, tomando conhecimento das irregularidades apontadas pela Controladoria Geral do Município de Camaragibe – CGM. Essa auditoria irá compor a Prestação de Contas anual do FUNPRECAM, em atendimento ao disposto na Resolução do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco a TC nº 153/2021, de 15 de dezembro de 2021, referente ao Item 14 do Anexo X.

Após a ciência das irregularidades apontadas na Auditoria nº 001/2021 - CGM, quanto ao descumprimento dos prazos estabelecidos na Resolução TC nº 26/2016, que dispõe sobre o envio da remessa do SAGRES - Módulo Pessoal.

Declaro que este FUNPRECAM, relatou através do Memorando nº 390/2021, e, documentos anexos, datado de 29/12/2021, os problemas técnicos que ensejaram a intempestividade no envio do SAGRES - Módulo Pessoal, durante alguns meses do ano de 2021; problemas estes, cuja solução não dependia unicamente do FUNPRECAM; ressalte-se, por oportuno, eram de conhecimento também dessa Controladoria Geral do Município.

Declaro ainda, que no que depender do FUNPRECAM, irá cumprir todos os prazos ora citados na referida auditoria, bem como, atendendo a todos os pontos citados no documento da Controladoria Geral do Município. Em tempo, o FUNPRECAM esclarece que os dados referentes ao SAGRES - Módulo Pessoal, foram enviados anualmente como item do processo da Prestação de Contas, junto ao TCE/PE, e que as orientações da Controladoria sobre os prazos para envio da informação estão incluídas em nossa rotina de acompanhamento mensal.

Camaragibe, 16 de março de 2022.

Maria Amélia Fonseca de Lira Gomes
Diretora de Previdência do FUNPRECAM
Matrícula nº 0.0000155